



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 38/2014 de 10/11/2014

Ementa: *Determina instauração de procedimento de Investigação Preliminar para apuração de fato.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, c/c artigo 30 da Resolução CRMV/RS 28/2013;

Considerando, Fato ocorrido em 14/05/2014, envolvendo o veículo Palio, placas IVF 4292, pertencente a esta Autarquia e conduzido pelo Servidor Carlos Danubio Vargas Sensever, fiscal;

Considerando, a necessidade de apurar o fato e as circunstâncias em que o mesmo ocorreu, para que os procedimentos cabíveis sejam adotados pelo setor de patrimônio;

Considerando, a exigência de apuração do fato e das circunstâncias em que ocorreu para o ressarcimento;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de investigação preliminar, para efetuar de forma sumária as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD apresente relatório conclusivo;

Art. 2º - Designar os membros da CSPAD: Presidente - Renan da Silveira Espinoza, e como Membros – Sônia Gleisner Niederauer e Carlos André Santiago;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV-RS 8272
Presidente